ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2563, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "IZABEL MADRID FERNANDES".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é dada a denominação de "IZABEL MADRID FERNANDES", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Industrial, entre as Quadras nº 01 e 02, iniciando na Rua Sergipe até o limite Sul da Chácara nº 23, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

RUA "IZABEL MADRID FERNANDES".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração